



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 130/2024

de 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre decisão de Processo Administrativo Disciplinar

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria n.º 106/2023, que tramitou nesta Casa Legislativa como o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023 (processo administrativo n.º 40/2024) que restou acolhido integralmente pela Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à Servidora Bárbara da Silva Alves, matrícula funcional n.º 62, registro funcional n.º 110, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento nos artigos 144, XIII e 182 do RJU, em vista da prática de conduta prevista no art. 130, X e XI do RJU que gera a pena de demissão conforme art. 144, XIII do RJU.

Art. 2º Declarar que a servidora está incompatibilizada para nova investidura em cargo ou função pública no Município de Xangri-Lá pelo prazo de 5 anos em razão do art. 153 do RJU.

Art. 3º Fazer constar na ficha funcional a presente punição e incompatibilização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ver. Cleomar Gnoatto Vargas

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

B6BD0C8BB93A4F7E9550780127108EB9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CLEOMAR GNOATTO VARGAS em 14/11/2024 12:23:17

CPF:***.***-110-40

Unidade certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B6BD0C8BB93A4F7E9550780127108EB9>